

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1073 de 11/11/1994

L E I Nº 4634/94
de 26 de outubro de 1994

Transfere verba do orçamento da Câmara
Municipal

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artº 1º - Ficam suplementadas na importância
total de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) as
seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

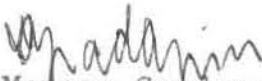
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL - SUBSÍDIOS E REPRES.....	R\$ 92.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 80.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 46.000,00
4.1.2.0 - MÓVEIS, MAQUINAS E OUTROS.....	R\$ 20.000,00

Artº 2º - A despesa decorrente da suplementação
do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma
importância das dotações abaixo, constantes do orçamento desta
Edilidade:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL - MANUT. DOS SERVIÇOS.....	R\$ 140.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
3.1.3.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	R\$ 32.000,00
4.1.2.0 - VEÍCULOS, MAQUINAS E OUTROS.....	R\$ 46.000,00

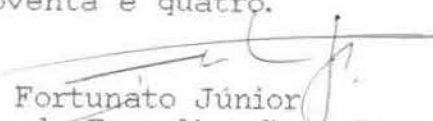
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de
outubro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos